



MINISTÉRIO DA DEFESA

Substitua pelo nome da Secretaria ou Departamento

Substitua pelo nome da diretoria se for o caso, senão, deixe em branco.

Substitua pelo nome da coordenação geral se for o caso, senão, deixe em branco.

Substitua pelo nome da coordenação se for o caso, senão, deixe em branco.

**Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 2/SLRH/SDHH/DIV INFRA/CMT LOG/HFA/SEPESD/SG-MD**

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A contratação visa garantir a continuidade das rotinas do setor de lavanderia, que incluem o processo de recolhimento de roupa em todos os setores deste nosocômio, sua lavagem, secagem e calandragem, até a entrega de volta aos setores, atividade de suma importância para o hospital. Assim, o maquinário é parte fundamental na linha de produção desta lavanderia. A manutenção se torna vital para haja garantia de êxito na execução das rotinas do setor. Dessa forma a manutenção preventiva/corretiva é plenamente justificável no sentido de que viabilizará o bom andamento dos trabalhos da Seção de Lavanderia e Rouparia Hospitalar e trará economias para o hospital, visto que esse é o objetivo de uma manutenção preventiva.

O HFA não dispõe de pessoal capacitado para executar uma manutenção tão complexa. O processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender ao proposto visa assegurar a operacionalidade do hospital, a segurança das instalações, dos equipamentos e dos seus operadores, e dessa forma, proporcionar a continuidade do atendimento de saúde ao público.

A contratação do serviço também faz-se necessária em virtude do atual Contrato nº 17/2015, Processo nº 60550.000931/2014-17, encerrar sua vigência em 14 de julho de 2020, não permitindo novas prorrogações.

A referida contratação está alinhada ao Objetivo OE4 do Planejamento Estratégico 2019-2022, do Hospital da Forças Armadas.

OE 4 - APERFEIÇOAR O MODELO DE GESTÃO DO HFA

Estratégias 4.2 Fortalecimento da Governança e 4.3 Melhoria da Gestão Orçamentária e Financeira.

ESTRATÉGIA	AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	
4.2 FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA	4.2.1 Implementar a gestão de riscos.		
	4.2.2 Aprimorar as ações de integridade .		
	4.2.3 Otimizar os controles internos da gestão.	4.2.3.1 Revisão dos contratos para atendimento de Autoridades.	
		4.2.3.2 Reunião de governança.	
		4.2.3.3 Pannel sobre modelos de gestão.	
4.2.3.4 Implementação da reunião de prestação de contas mensal.			
	4.2.3.5 Revisão dos contratos junto à Presidencia da República.		
4.3 MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	4.3.1 Adoção do Modelo de Contrato de Objetivos para melhor emprego dos recursos financeiros.	4.3.1.1 Otimização do Contrato de Objetivos 2019 e adoção de novo modelo para 2020.	
	4.3.2 Consolidação do sistema de controle de custos e de produção	4.3.2.1 Aperfeiçoamento da sistemática de faturamento.	
		4.3.2.2 Aprimoramento do Centro de Produção do HFA	
	4.3.3 Integração do Plano Orçamentário ao Plano Estratégico.		

**2. Quantidade de serviço a ser contratada.**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção permanente, preventiva e corretiva, com substituição de peças em caso de necessidade.

Serão ao todo 29 (vinte e nove) equipamentos contratados para manutenção, sendo estes divididos em, 07 (sete) máquinas de lavar – BAUMER-CASTANHO, 04 (quatro) secadores centrífugos pendulares de 50 kg – BAUMER-CASTANHO, 02 (dois) secadores centrífugos pendulares de 100 kg – BAUMER-CASTANHO, 07 (sete) secadores condicionadores de roupa - BAUMER-CASTANHO, 03 (três) calandras – BAUMER-CASTANHO, 03 (três) máquinas de costura reta MilSpecial, 01 (uma) máquina de costura overlock marca Kingtex, 01 (uma) máquina de costura overlock marca Daewoo e 01 (uma) tesoura elétrica de 04 polegadas marca K. A

manutenção preventiva de todos os itens relacionados acima é feita a cada 15 dias, totalizando 24 visitas/ano. A manutenção corretiva é realizada quando constatada a necessidade, bem como a substituição de peças.

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

15 de julho de 2020, em virtude do atual contrato nº 17/2015, Processo nº 60550.000931/2014-17, encerrar sua vigência em 14 de julho de 2020, não permitindo novas prorrogações.

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

--	--

Brasília, 16 de agosto de 2019.

**João GERALDO Mendes Rodrigues - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia Hospitalar do HFA



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues, Chefe**, em 19/08/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1798747** e o código CRC **B1CA0EA5**.